



MANUAL DE COMPLIANCE

Regras para os
profissionais que falam
em nome da ANBIMA



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

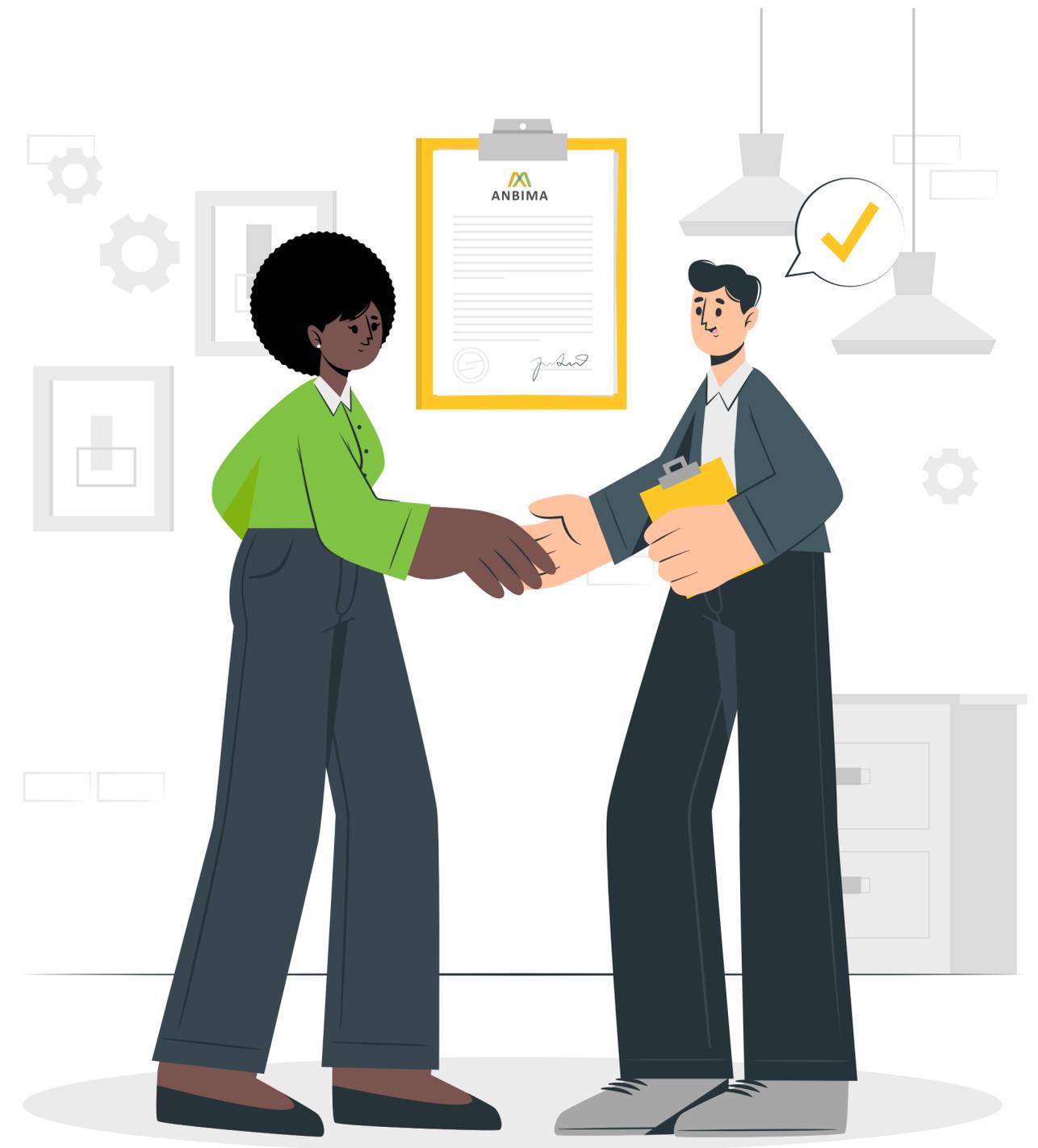
APRESENTAÇÃO

Olá!

Ficamos felizes com a sua participação em nossos organismos. Como você já sabe, uma parte importante da representação dos mercados financeiro e de capitais é o relacionamento com o poder público e com entidades privadas. Por isso, criamos este manual: aqui reunimos orientações sobre os cuidados que devem ser tomados quando você estiver falando em nome da ANBIMA com representantes de outras organizações do governo e do setor privado.

Esperamos que essas diretrizes sejam úteis no seu dia a dia aqui na Associação. Se ainda assim você tiver alguma dúvida, é só falar com a gente pelo e-mail compliance@anbima.com.br.

Boa leitura!



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Para preservar o sigilo das informações e garantir a privacidade de dados e o bom andamento das discussões realizadas por nossos organismos, informamos que não é permitido gravar, fotografar ou tirar print de reuniões convocadas pela ANBIMA.

Essa prática contraria o que está descrito em nossa Política de Privacidade e no Termo de Confidencialidade e Responsabilidade assinados pelo representante da sua instituição ao confirmar participação nos encontros.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO



As palavras-chave do nosso relacionamento com agentes públicos são ética e transparência.

Quando você participar, pela ANBIMA, de algum evento ou reunião com representantes de órgãos do governo, é fundamental deixar claras as reais intenções da Associação, evitando que suas palavras ou ações sejam interpretadas como qualquer tipo de constrangimento.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

Algumas leis se aplicam ao relacionamento com agentes públicos.

Saiba quais são:



Lei Anticorrupção (12.846/13)



Lei de Lavagem de Dinheiro (9.613/98)



Lei das Estatais (13.303/16)

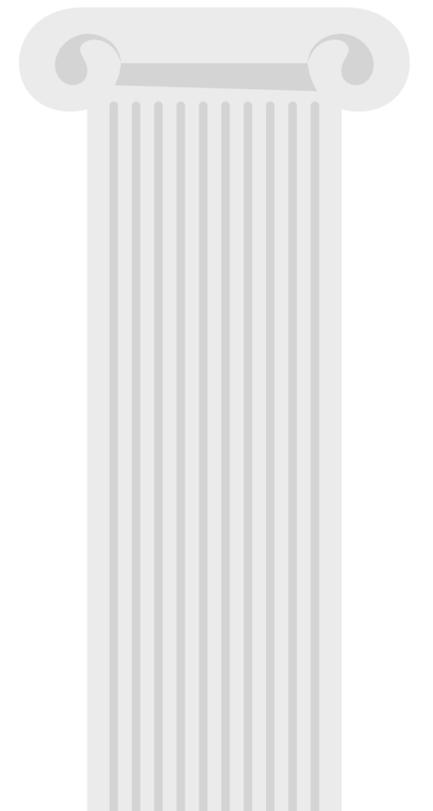
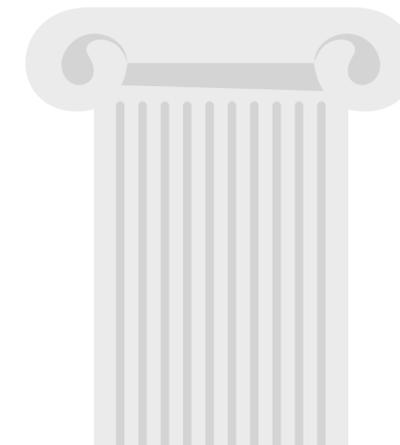
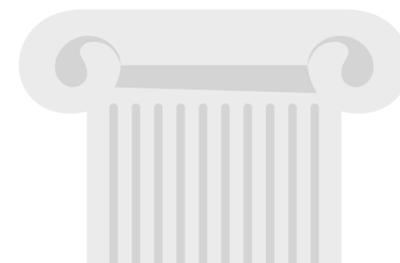
Lei de Improbidade Administrativa (8.249/92)



Leis de Licitações e Contratos Públicos (8.666/93 e 14.133/21)



Lei de Conflito de Interesses (12.813/13)



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

Normas específicas para os agentes públicos:



Lei 8.112/90



Decreto Federal 1.171/94



Decreto Federal 6.029/07



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

Orientações gerais

Para que o relacionamento com agentes públicos aconteça de forma isenta, íntegra e ética, recomendamos que você siga as seguintes diretrizes:



Todas as suas participações em eventos ou reuniões como representante da ANBIMA devem ser de nosso conhecimento.



É importante que você conheça e cumpra as nossas regras, incluindo o Regimento para Organismos e/ou o Regimento Interno dos Organismos de Supervisão.



Evite defender ideologias políticas ou partidárias e mantenha o foco das discussões exclusivamente na defesa dos interesses da ANBIMA, dos nossos associados e dos mercados financeiro e de capitais.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

Participação em reuniões e interação por e-mail

Como representante da ANBIMA, é importante observar algumas condições na sua interação com agentes públicos:



Ao se comunicar por e-mail utilize endereços eletrônicos oficiais, tanto o seu quanto o do representante do governo. Sempre que possível, mantenha em cópia outro representante ou colaborador da ANBIMA.



Os encontros devem acontecer nas dependências da Associação, do poder público, ou de outras entidades onde fique clara a isenção da interação. Outra possibilidade é fazer as reuniões online, mas nesses casos devem ser utilizadas as ferramentas oficiais das partes envolvidas.



As reuniões devem tratar apenas de assuntos em pauta e relacionados aos pilares da nossa atuação.

01 Apresentação**02** Política de privacidade**03** Relacionamento com o poder público**04** Combate à fraude e à corrupção**05** Cortesias**06** Defesa da concorrência**07** Denúncias**08** Penalidades

Participação em reuniões e interação por e-mail

Como representante da ANBIMA, é importante observar algumas condições na sua interação com agentes públicos:



Você se encontrou por acaso com agentes públicos? Isso pode acontecer, seja em eventos, aeroportos, restaurantes e outros lugares. Nesses casos, se vocês conversarem sobre algum assunto relacionado às pautas da ANBIMA, formalize por e-mail o conteúdo do que foi tratado, assim que possível. Envie a mensagem para os envolvidos na discussão, copiando o colaborador da Associação responsável por cuidar do tema.



Tanto nas interações presenciais quanto nas online, a ANBIMA deve ser representada por mais de uma pessoa. Você pode contar com o apoio de outro participante de organismos ou um de nossos colaboradores. A participação individual deve ser exceção, de preferência quando a conversa não envolver deliberações relevantes.



Sempre deve haver agendamento prévio e formal. Após a realização da reunião, deve ser feito o registro em ata.

01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

Doações, contribuições políticas e conflitos de interesses

Quando se trata do relacionamento com agentes do poder público, alguns comportamentos são bastante sensíveis. Por isso, recomendamos que você fique de olho as seguintes condições:



Você não deve fazer contribuições para candidatos a cargos públicos ou partidos políticos.



Não é permitido fazer doações ou patrocínios a entidades privadas, mesmo que sejam filantrópicas, que estejam de qualquer forma vinculadas a agentes públicos, em nome da ANBIMA.

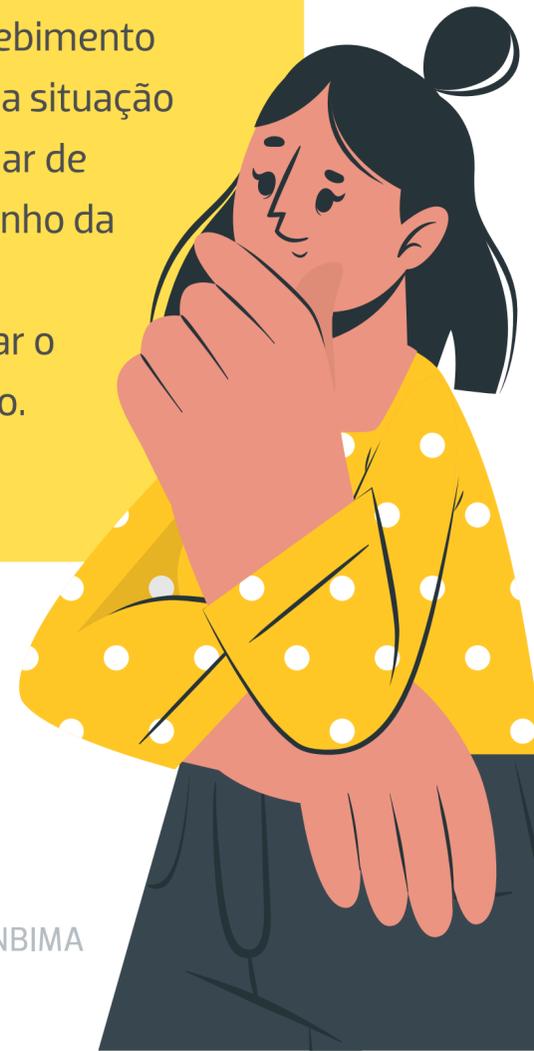


Além disso, é fundamental ter atenção a situações que possam caracterizar conflito de interesse. Se você tiver algum parente ocupando uma função ou cargo público, avise nossa área de Compliance. A equipe irá avaliar cada situação e poderá sugerir algumas medidas para evitar o conflito.



VOCÊ SABIA?

Para haver conflito de interesse, não é necessário ocorrer dano ao patrimônio público ou recebimento de valores financeiros. Se a situação comprometer ou influenciar de alguma forma o desempenho da função pública, isso já é suficiente para caracterizar o comportamento impróprio.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE

Diante da importância deste tema, nunca é demais lembrar de algumas regras fundamentais para identificar e prevenir desvios éticos. Como representante da ANBIMA, você nunca deve praticar ou permitir qualquer forma de corrupção e fraude ou comportamentos como esses:



Oferecer, mesmo que indiretamente, pagamentos ou vantagens indevidas a quem quer que seja, com a intenção de influenciar suas ações ou decisões. Isso vale para pessoas ligadas a entidades privadas e organizações do terceiro setor, agentes públicos, funcionários de governos estrangeiros e outros.



Pedir ou aceitar qualquer pagamento ou item de valor, seja de forma direta ou indireta, como forma de retribuição por alguma situação em que você precise executar algo ou se omitir em suas funções.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades



Financiar ou favorecer financeiramente, de qualquer forma, atos ilícitos previstos neste manual e na Lei Anticorrupção.



Ignorar os sinais de alerta quando perceber algum comportamento que contrarie as orientações deste manual.



Usar outra pessoa ou empresa para ocultar sua identidade e seus interesses nas interações com agentes públicos e representantes de entidades privadas.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

CORTESIAS

Oferecer e receber cortesias é uma troca de gentilezas comum no mundo dos negócios. Mas é preciso ter alguns cuidados para que esses gestos de consideração não sejam interpretados de forma imprópria.

Se você perceber que uma pessoa ou empresa está oferecendo algo com a expectativa de receber em troca algum tipo de favorecimento — como vantagens, propostas, contratos ou negócios para a ANBIMA —, não aceite. É fundamental que o recebimento de cortesias não influencie seu comportamento nem suas decisões.

Você também não deve oferecer cortesias a qualquer pessoa, sejam agentes públicos ou representantes do setor privado, buscando obter algum tipo de vantagem ou benefício.

Além disso, você deve seguir suas próprias políticas de cortesias.

Se acontecer alguma situação inapropriada quando você estiver na condição de representante da ANBIMA, entre em contato com a gente pelo e-mail compliance@anbima.com.br para que o caso seja analisado por nossa equipe.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

DEFESA DA CONCORRÊNCIA

Um dos princípios de uma economia livre é a concorrência justa, em que cada organização adota suas próprias estratégias, sem se envolver em trocas de informações que possam trazer benefícios para si própria ou prejudicar os concorrentes de forma desleal.

Na condição de representante da ANBIMA, é sua responsabilidade garantir a manutenção de um ambiente concorrencial saudável e justo.

 **Algumas leis se aplicam ao relacionamento com agentes públicos. Saiba quais são:**



Lei de Defesa da Concorrência (12.529/11)



Lei de Crimes contra a Ordem Financeira, Econômica e Contra as Relações de Consumo (8.137/90)



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

Orientações gerais



Caso você precise indicar alguém para participar das nossas reuniões, avalie o perfil da pessoa escolhida e passe as informações relevantes sobre defesa da concorrência.



Durante as reuniões, cuidados devem ser mantidos! Se alguém começar a discutir informações concorrencialmente sensíveis, o encontro deve ser interrompido imediatamente, registrando na ata o motivo da conclusão da reunião.



Se por conta de sua atuação na ANBIMA você tiver acesso a informações concorrencialmente sensíveis, será necessário se comprometer, assinando um acordo de confidencialidade, a não compartilhá-las com ninguém, nem mesmo com sua instituição.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

Boas práticas



Evite compartilhar com outros participantes da Associação informações concorrencialmente sensíveis.



Não participe de acordos com seus concorrentes sobre preços, divisão de mercados ou atuação em relação a produtos, territórios e clientes. Se alguém fizer esse tipo de proposta, indique a leitura deste manual e avisa a área técnica da ANBIMA. Se preferir, você pode entrar em contato pelo e-mail compliance@anbima.com.br.



Não faça ajustes com seus concorrentes para participar de licitações públicas ou privadas.



Siga as orientações de sua instituição para a participação das nossas reuniões.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

DENÚNCIAS

0 que fazer em caso de violação das regras

Se você tiver conhecimento de alguma situação que viole as regras deste manual ou de qualquer outro ato ilícito, entre em contato com a nossa área de Compliance pelo e-mail compliance@anbima.com.br, acesse o canal de denúncias pelo endereço anbima.becompliance.com/compliance/canal-denuncias ou ligue para 0800-591-3457. O sigilo é garantido.

Os denunciantes são protegidos contra retaliações

Nenhum representante da ANBIMA pode praticar atos de retaliação contra pessoas que denunciem, seja por suspeitas ou evidências, desvios de conduta. Qualquer pessoa que tenha acesso a informações de possíveis violações às diretrizes deste manual deve manter sigilo sobre elas.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

PENALIDADES

As regras deste manual são fundamentais para uma atuação ética, correta e justa de todos os profissionais que falam em nome da ANBIMA. Por isso, quando houver suspeita de que elas não estão sendo cumpridas, nós vamos investigar. Se for o caso, poderão ser aplicadas sanções disciplinares a quem:



Praticar retaliações contra pessoas que denunciarem violações a este manual ou outros desvios de conduta;



Comunicar, de má-fé, fatos comprovadamente falsos.



01 Apresentação

02 Política de privacidade

03 Relacionamento com o poder público

04 Combate à fraude e à corrupção

05 Cortesias

06 Defesa da concorrência

07 Denúncias

08 Penalidades

Após a comprovação de uma violação, as penalidades dependerão da gravidade dos fatos, sempre de acordo com as circunstâncias e as leis que sejam aplicáveis. Elas podem incluir punições como:



Rompimento de relações comerciais ou a associação com a ANBIMA;



Disposições previstas na legislação em vigor, tanto civil quanto criminal.





SÃO PAULO

Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501
21º andar, Pinheiros
São Paulo - SP
CEP: 05425-070
Tel.: (11) 3471 4200



RIO DE JANEIRO

Praia de Botafogo, 501 - 704,
Bloco II, Botafogo
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22250-042
Tel.: (21) 2104 9300



Este documento está em vigor desde **agosto de 2023**



www.anbima.com.br